



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 7.818/2015

### “RATIFICA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 003/2012 – GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDO OU ADIANTAMENTO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica ratificada a Instrução Normativa SCI nº. 003/2012, que dispõe sobre Gastos com Suprimento de Fundo ou Adiantamento, conforme anexo único do Decreto nº 6.451/2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal